



---

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal Permanente, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, conforme segue:

### **1. DAS ATRIBUIÇÕES**

São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério Superior, as pertinentes:

I - ao ensino, pesquisa e extensão;

II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;

III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

### **2. DAS VAGAS**

O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

## 2.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

### 2.1.1. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de conhecimento</b>
01	40 horas	Lages	Topografia e Desenho Técnico (Eng.Ambiental)
01	40 horas	Lages	Topografia e Desenho Técnico (Agronomia)
01	40 horas	Lages	Fenômenos de Transporte e Hidráulica Ambiental
01	40 horas	Lages	Geologia e Pedologia e Geoquímica
01	40 horas	Lages	Colheita e Transporte Florestal
01	40 horas	Lages	Gênese, Morfologia e Classificação do Solo
01	40 horas	Lages	Construções em Engenharia Florestal e Desenho Técnico
01	40 horas	Lages	Estatística
01	40 horas	Lages	Manejo Florestal

### 2.1.2. Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de conhecimento</b>
02	40 horas	Joinville	Estatística e Métodos Numéricos
01	40 horas	Joinville	Educação Matemática
03	40 horas	Joinville	Matemática
01	40 horas	Joinville	Eficiência Energética e Qualidade de Energia
01	40 horas	Joinville	Eletromagnetismo e Compatibilidade Eletromagnética

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de conhecimento</b>
01	40 horas	Joinville	Física Geral / Caos e Dinâmica Não Linear Teórica
01	40 horas	Joinville	Física Geral / Ensino de Física
01	40 horas	Joinville	Física Geral / Materiais Magnéticos
01	40 horas	Joinville	Física Geral / Superfícies e Interfaces; Películas e Filamentos
01	40 horas	Joinville	Ergonomia e Segurança do Trabalho
01	40 horas	Joinville	Resistência dos Materiais, Processos Mecânicos de Fabricação
01	40 horas	Joinville	Infraestrutura e Gerência Viária
01	40 horas	Joinville	Controle de Máquinas Elétricas
01	40 horas	Joinville	Controle de Sistemas Dinâmicos

### 2.1.3. Centro de Educação a Distância – CEAD

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de conhecimento</b>
01	40 horas	Florianópolis	Simbologia Braille

### 2.1.4. Centro de Artes – CEART

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de conhecimento</b>
01	40 horas	Florianópolis	Prática Teatral – Interpretação e Direção

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de conhecimento</b>
01	40 horas	Florianópolis	Prática Teatral – Expressão Corporal e Dança
01	40 horas	Florianópolis	Prática Teatral – Voz/Interpretação Teatral

### **2.1.5. Centro de Educação Superior do Alto Vale do Estado – CEAVE**

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>
01	40 horas	Ibirama	Matemática Computacional
01	40 horas	Ibirama	Engenharia de Software Aplicada
01	40 horas	Ibirama	Programação para Internet
01	40 horas	Ibirama	Contabilidade Gerencial
01	20 horas	Ibirama	Contabilidade Trabalhista
01	40 horas	Ibirama	Fundamentos de Contabilidade

### **2.1.6. Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

<b>Nº Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Áreas de conhecimento</b>
01	40 horas	Florianópolis	Gestão do Esporte e Marketing Esportivo – Estágio Supervisionado
01	40 horas	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada a Ginecologia e Obstetrícia – Estágio Supervisionado
01	40 horas	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada a Neurologia – Estágio Supervisionado

### 2.1.7. Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Palmitos/ Chapecó	Gestão e Gerenciamento de Enfermagem em Serviços de Saúde
01	40 horas	Chapecó	Melhoramento Animal
01	40 horas	Chapecó	Produção Zootécnica de Aves
01	40 horas	Palmitos/ Chapecó	Enfermagem na Saúde da Mulher e Neonatologia

### 2.1.8. Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Ensino de Geografia
01	40 horas	Florianópolis	Tecnologia da Informação

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Início: 27/09/2010**

**3.2. Término: 25/11/2010**

### 3.3. Locais e Horários:

#### 3.3.1. Udesc -Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122

Horário: 13h às 19h

#### 3.3.2. Udesc - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário – Bairro Bom Retiro

CEP: 89223-100 – Joinville/SC

Fone: (47) 4009-7912 ou 4009-7911 – Fax: (47) 4009-7911

Horário: 13h às 19h

**3.3.3. Udesc – Centro de Educação à Distância – CEAD**

Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321.8400

Horário: 13h às 19h

**3.3.4. Udesc -Centro de Artes – CEART**

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8300 - Fax: (48) 3321-8331

Horário: 13h às 19h

**3.3.5. Udesc - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Estado - CEAVE**

Rua. Dr.Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

CEP: 89140-000 – Ibirama – SC

Fone/Fax: (47) 3357.3077

Horário: 14h às 22h

**3.3.6. Udesc - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros.

CEP: 88080-350 – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8600 – Fax: (48) 3321-8607

Horário: 08h às 13h

**3.3.7. Udesc - Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Rua Benjamin Constant, 84E – Centro

CEP: 89802-200 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 3311-9300

Horário: 13h às 19 h

**3.3.8. Udesc - Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8500 - Fax: (48) 3321-8501

Sala 76 – Setor dos Departamentos – 3º andar

Horário: 14h às 18h

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.

- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, para o endereço indicado no item 3.3, do Centro onde exista a vaga do seu interesse, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- e) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas em datas diferentes.
- f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **24 de novembro de 2010**, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

## **5. DOS REQUISITOS**

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.1.1. No caso de estrangeiro, deverá apresentar também, além requisitos constantes nos itens 5.1, 5.1.2, 5.1.4, 5.2, 5.4 e 5.5, os requisitos constantes nos itens 5.1.3; 5.3.

5.1.2. *Curricula Vitae* acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada.

5.1.3. Cópia do passaporte válido, com visto permanente, para estrangeiros.

5.1.4. Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2º e 3º, do art.48, da Lei nº 9.394/96, quais sejam:

a) Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b) Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.3. *Curricula Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) - devidamente comprovado, na seqüência do formulário *Lattes*, com os seguintes documentos em anexo:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES.

c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;

d) Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de regularidade com a justiça eleitoral. Os comprovantes emitidos pelas seções eleitorais não serão aceitos.

**Nota:** Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

5.4. Requerimento de inscrição devidamente preenchido.

5.5. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por área de conhecimento, a ser efetuado conforme segue:

a) o candidato deverá acessar o link

<http://depositoidentificado.sef.sc.gov.br:80/Controles/GeraDeposito.aspx> para gerar um Depósito Identificado e preencher os seguintes dados:

Órgão 4522 – Fundação Univer. Estado de SC – UDESC

Banco do Brasil

Conta Corrente 903000-X

Finalidade: Inscrição Concurso Público 02/2010

Depositante: nome completo do candidato

Nº do CPF do candidato

Fone de Contato

Valor do Depósito

b) clicar em “inserir”

c) imprimir as Informações para Depósito/Transferência  
Conta Unidade do Poder Executivo do Estado de SC.



d) O Depósito Identificado oferecerá duas modalidades de execução: 1) Depósito no caixa e 2) Transferencia de Conta através da Internet ou Terminal de Auto Atendimento. Considerar nos dois casos o Identificador Depósito/Transferencia gerado

#### 5.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

5.6.1. Para a área de **Topografia e Desenho Técnico (Engenharia Ambiental)** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Cartográfica ou Agronomia ou Engenharia Florestal e titulação mínima de Mestre.

5.6.2. Para a área de **Topografia e Desenho Técnico (Agronomia)** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Agrimensura e Doutorado na área de Agricultura de Precisão ou Topografia.

5.6.3. Para a área de **Fenômenos de Transporte e Hidráulica Ambiental** é necessário ter Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química e Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Recursos Hídricos.

5.6.4. Para a área de **Geologia e Pedologia e Geoquímica** é necessário ter Graduação e Doutorado em Geologia.

5.6.5. Para a área de **Colheita e Transporte Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais ou área afim ao concurso e Doutorado na área afim ao concurso.

5.6.6. Para a área de **Gênese, Morfologia e Classificação do Solo** é necessário ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Geologia e Doutorado em Ciência do Solo, em área de concentração de Pedologia e/ou Levantamento de Solos.

5.6.7. Para a área de **Construções em Engenharia Florestal e Desenho Técnico** ter é necessário ter Graduação em Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia e Mestrado ou Doutorado na área afim do Concurso.

5.6.8. Para a área de **Estatística** é necessário ter titulação mínima de Mestre em Estatística conforme classificação CNPq.

5.6.9. Para a área de **Manejo Florestal** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal e ter Doutorado em Engenharia Florestal ou Ciências Florestais.

5.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT

5.7.1. Para a área de **Estatística e Métodos Numéricos** é necessário ter Doutorado em Matemática ou Estatística ou áreas afins (Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias). Uma das três titulações (Graduação, Mestrado ou Doutorado) deverá ser necessariamente em Matemática ou Estatística.

5.7.2. Para a área de **Educação Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática com Doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Educação Científica e Tecnológica.

5.7.3. Para a área de **Matemática** é necessário ter Doutorado em Matemática ou áreas afins (Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias). Uma das três titulações (Graduação, Mestrado ou Doutorado) deverá ser necessariamente em Matemática.

5.7.4. Para a área de **Eficiência Energética e Qualidade de Energia** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica.

5.7.5. Para a área de **Eletromagnetismo e Compatibilidade Eletromagnética** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Física e Doutorado em Engenharia Elétrica.

5.7.6. Para a área de **Física Geral / Caos e Dinâmica Não Linear Teórica** é necessário ter Graduação em Física e Doutorado em Ciências com tese na Sub-área Caos e Dinâmica Não-Linear Teórica.

5.7.7. Para a área de **Física Geral / Ensino de Física** é necessário ter Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) com Doutorado em uma das seguintes áreas: Educação ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências ou História da Ciência ou Filosofia da Ciência ou Filosofia (com ênfase em Filosofia da Ciência).

5.7.8. Para a área de **Física Geral / Materiais Magnéticos** é necessário ter Doutorado em Física com experiência comprovada na área de Materiais Magnéticos.

5.7.9. Para a área de **Física Geral / Superfícies e Interfaces; Películas e Filamentos** é necessário ter Graduação em Física ou áreas afins e Doutorado em Física do Estado Sólido Teórico.

5.7.10. Para a área de **Ergonomia e Segurança do Trabalho** é necessário ter Doutorado em Engenharia de Produção.

5.7.11. Para a área de **Resistência dos Materiais, Processos Mecânicos de Fabricação** é necessário ter Graduação na área de Engenharia e Doutorado em Engenharia.

5.7.12. Para a área de **Infraestrutura e Gerência Viária** é necessário ter Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na grande área das Engenharias, segundo classificação do CNPq.

5.7.13. Para a área de **Controle de Máquinas Elétricas** é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e Mestrado em Engenharia Elétrica.

5.7.14. Para a área de **Controle de Sistemas Dinâmicos**, é necessário ter Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica e Doutorado em uma das áreas citadas anteriormente, desde que com ênfase em Controle de Sistemas Dinâmicos.

5.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD

5.8.1. Para a área de **Simbologia Braille** é necessário ter Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas e, no mínimo, Mestrado em Educação com dissertação ou tese relacionada aos estudos do Braille.

5.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES – CEART

5.9.1. Para a área de **Prática Teatral – Interpretação e Direção** é necessário ter Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Lingüística, Letras e Artes (áreas de conhecimento, segundo tabela do CNPq). Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Lingüística, Letras e Artes (área de conhecimento, segundo tabela do CNPq), com Tese em tema correlato à Interpretação Teatral ou Direção Teatral. O candidato deverá anexar cópia da Tese à documentação de inscrição no concurso. A homologação da inscrição do candidato só será efetivada com a apresentação de cópia da Tese e sua confirmação de Tese sobre Interpretação Teatral ou Direção Teatral..

5.9.2. Para a área de **Prática Teatral – Expressão Corporal e Dança** é necessário ter Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Lingüística, Letras e Artes

(áreas de conhecimento, segundo tabela do CNPq) e Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes (áreas de conhecimento, segundo tabela do CNPq), com o tema da tese na área de Dança ou Técnicas Corporais ou Dança Relacionada ao Teatro ou Técnicas Corporais Relacionada ao Teatro. A homologação da inscrição do candidato só será efetivada com a apresentação de cópia da Tese e sua confirmação de Tese sobre a Dança ou Técnicas Corporais ou Dança Relacionada ao Teatro ou Técnicas Corporais Relacionada ao Teatro.

5.9.3. Para a área de **Prática Teatral – Voz/Interpretação Teatral** é necessário ter Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes (áreas de conhecimento, segundo tabela do CNPq) e Mestrado em Linguística, Letras e Artes (áreas de conhecimento, segundo tabela do CNPq), com dissertação em tema correlato à área de Interpretação Teatral e/ou Voz ou Expressão Vocal. O candidato deverá anexar cópia da dissertação à documentação de inscrição do Concurso. A homologação da inscrição do candidato só será efetivada com a apresentação de cópia da dissertação e sua confirmação de dissertação sobre Interpretação Teatral e/ou Voz ou Expressão Vocal.

5.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ESTADO – CEAVE

5.10.1. Para a área de **Matemática Computacional** é necessário ter Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Física ou Engenharia.

5.10.2. Para a área de **Engenharia de Software Aplicada** é necessário ter Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins\* e no mínimo Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins\*\*.

5.10.3. Para a área de **Programação para Internet** é necessário ter Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins\* e no mínimo Mestrado em Ciências da Computação ou áreas afins\*\*.

5.10.4. Para a área de **Contabilidade Gerencial** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Engenharia.

5.10.5. Para a área de **Contabilidade Trabalhista** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis.

5.10.6. Para a área de **Fundamentos de Contabilidade** é necessário ter Graduação em Ciências Contábeis e no mínimo Mestrado em Ciências Contábeis.

5.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID

5.11.1. Para a área de **Gestão do Esporte e Marketing Esportivo – Estágio Supervisionado** é necessário ter Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Ciências do Esporte ou Ciências do Movimento Humano ou Ciências da Motricidade ou Administração, com produção técnica e/ou científica na área de conhecimento do concurso.

5.11.2. Para a área de **Fisioterapia Aplicada a Ginecologia e Obstetrícia – Estágio Supervisionado** é necessário ter Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em área afim, segundo classificação do CNPq feito no Brasil com reconhecimento da CAPES ou feito no exterior e devidamente validado. O candidato deverá apresentar C.V. e memorial descritivo comprovado. Deve ter experiência profissional comprovada (clínica ou em ensino superior) na área de Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia, de no mínimo seis meses.

5.11.3. Para a área de **Fisioterapia Aplicada à Neurologia – Estágio Supervisionado** é necessário ter Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em área afim, segundo classificação do CNPq feito no Brasil com reconhecimento da CAPES ou feito no exterior e devidamente validado. O candidato deverá apresentar C.V. e memorial descritivo comprovado. Deve ter experiência profissional comprovada (clínica ou ensino superior) na área de Fisioterapia aplicada à Neurologia, de no mínimo seis meses.

5.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO

5.12.1. Para a área de **Gestão e Gerenciamento de Enfermagem em Serviços de Saúde** é necessário ter Graduação em Enfermagem e, no mínimo, Mestrado na Grande Área das Ciências da Saúde, segundo classificação do CNPq.

5.12.2. Para a área de **Melhoramento Animal** é necessário ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia e, no mínimo, Doutorado na área do Concurso.

5.12.3. Para a área de **Produção Zootécnica de Aves** é necessário ter Graduação em Zootecnia ou Medicina

Veterinária ou Agronomia e, no mínimo, Doutorado na área do Concurso.

5.12.4. Para a área de **Enfermagem na Saúde da Mulher e Neonatologia** é necessário ter Graduação em Enfermagem, e, no mínimo, Mestrado na sub Área Enfermagem ou na sub-sub área Pediatria ou na sub-sub área Ginecologia e Obstetrícia ou na sub-sub área Saúde Materno-Infantil, segundo classificação do CNPq.

5.13. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED

5.13.1. Para a área de **Ensino de Geografia** é necessário ter Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia (Tabela segundo área do CNPq) ou Educação.

5.13.2. Para a área de **Tecnologia da Informação** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins\* e Doutorado em Ciência da Informação ou nas áreas afins de Ciência da Comunicação ou Administração ou Engenharia de Produção.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pelo Diretor Geral de cada Centro, após o seu encerramento e publicadas no Centro por Portaria do Diretor Geral.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade, ao Diretor Geral do respectivo Centro até 2 (dois) dias úteis após sua publicação no Centro.

6.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos, prova de conhecimento/escrita e prova de conhecimento/didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas.

7.2. As provas de conhecimento escrita e a prova de conhecimento didática, que pode ser complementada com prática experimental ou com defesa de produção intelectual, ou ambas, quando for o caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do concurso, cuja ementa, bibliografia e especificação do complemento da prova didática, quando for o caso, constam do Anexo II do presente Edital e se encontram no endereço [www.udesc.br](http://www.udesc.br).

7.3. As provas de conhecimento, de caráter eliminatório, serão: 1 – escrita; e 2 – didática, exigindo-se nota mínima 7 (sete) em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

7.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos escrita (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e conhecimento didática.

7.5. A prova escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 3 (três) questões e versará sobre a matéria constante do ementário da(s) área(s) de conhecimento à disposição dos candidatos no local e período de inscrição.

7.6. A prova didática constará de aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema sorteado e divulgado pela Banca Examinadora com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, dentre o rol de temas que abrangem os conteúdos previstos no Concurso Público.

7.7. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto. Caso a nota final do candidato (NF) não atinja a nota 7 (sete) em decorrência da nota da prova de títulos, conforme fórmula de cálculo constante na Resolução 023/2009/CONSEPE, o candidato será desclassificado, tornando-se nesse caso, também eliminatória.

7.8. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo, com prova prática, com defesa de produção intelectual, ou ambas, relacionadas com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento cuja vaga está em concurso.

7.9. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, está determinado neste edital.

7.10. A defesa da produção intelectual, quando for o caso, consistirá na apresentação da produção acadêmica pelo candidato.

7.11. Fará parte da prova de conhecimento didática argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

7.12. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará os *Curricula Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir da produção dos últimos 5 (cinco) anos e do gabarito de avaliação, que consta do Anexo Único da Resolução 023/2009/CONSEPE.

7.13. O gabarito de que trata o item anterior consta do Anexo I deste edital.

7.14. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

7.15. Para efeito de cálculo, não será considerada a produção acadêmica/técnica/artística do ano em curso. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de maior valor.

7.16. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo Único, da Resolução 023/2009/CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$\text{NFPT} = \frac{\text{PBC} \times 10}{\text{PB}}$$

Onde:

NFPT = Nota final da prova de título;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

7.17. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

7.18. A prova didática poderá ser complementada, a critério do Departamento e de acordo com normas fixadas pelo mesmo,



com prova prática, com defesa de produção intelectual ou ambas, relacionada com uma ou mais dentre as disciplinas ou áreas de pesquisa vinculadas ao Departamento.

7.19. Não havendo complemento, a nota final da prova didática será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

7.20. Havendo qualquer dos três tipos de complemento estabelecidos no “caput” deste artigo, a nota do(s) complemento(s) não poderá representar mais do que 30% da nota final da prova didática.

7.21. - A nota final da prova didática será calculada através de uma das seguintes fórmulas, dependendo da complementação referida no item 7.19.

a) quando a prova didática for complementada com prática experimental e defesa da produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 7 + \text{ppe} \times 1 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

b) quando a prova didática for complementada apenas com prática experimental, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{ppe} \times 2}{10}$$

c) quando a prova didática for complementada apenas com defesa de produção intelectual, será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NFPD} = \frac{\text{npd} \times 8 + \text{dpi} \times 2}{10}$$

Onde:

NFPD = Nota Final da Prova Didática;

NPD = Nota da Prova Didática;

PPE = Prova Prática Experimental;

DPI = Defesa da Produção Intelectual.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1.- A nota final do candidato no Concurso Público será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

onde:

NF = Nota Final do candidato;

NFPT = Nota final da prova de títulos do candidato;

NPE = Nota da prova escrita do candidato;

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato.

8.2. - A nota de cada prova, bem como a média final, serão expressas em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

8.3.- As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que alcançar (na nota final do candidato – NF) média aritmética dos graus obtidos em todas as provas do Concurso (títulos, escrita e didática) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

8.4- Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na prova escrita;
- c) obtiver maior nota na titulação;
- d) comprovar maior tempo de atividade docente.

Parágrafo Único: Caso persistir o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

## 9. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

9.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições (**vide item 3.3 deste Edital**).

## 9.2. Datas e Horários:

<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Provas</b>
08/12/2010	14 horas às 18 horas	Escrita
09/12/2010	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
10/12/2010	A ser determinada conforme item 9.4	Didática
10/12/2010	Após a Prova Didática	Complemento Prova Didática

9.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

9.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer no horário e local determinado neste Edital.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO**

10.1. Do resultado do Concurso Público caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUNI, até 5 (cinco) dias após sua publicação no Centro por portaria do Diretor Geral, por estrita argüição de ilegalidade.

10.2. O resultado do Concurso Público será homologado por cargo ou grupo de cargos pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, sendo que o art.14 da Lei nº 6.745/85, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a posse do candidato, contado da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

11.2. A admissão do docente será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público, a Lei n. 8332, de 09 de setembro de 1991, Lei Complementar n. 39 de 09 de setembro de 1991, Art.207, § 1º da Constituição da República de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 e Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006.

11.3. Para nomeação são exigidos os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação e respectivos históricos escolares. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a validação de Universidade Brasileira.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área)
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito e cópia da Carteira de Trabalho;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de conta bancária e da agência do Banco do Brasil;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo de inspeção de saúde expedido por órgão oficial (Gerência de Saúde);
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela UDESC: Formulário de Dados Cadastrais; Declaração de Bens (anexar ao formulário a última declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção escrita pelo interessado); Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos; Formulário de Inclusão de Dependente e Declaração de Dependência Econômica (se for o caso); Formulário de Inclusão de Dependentes sem Dependência

Econômica (se for o caso); Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública; Declaração de Antecedentes Criminais para fins de admissão em Concurso Público (solicitado no Fórum mais próximo a residência); e Declaração de Parentesco.

- Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1º da Constituição da república de 1988 e a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

## **12. DA REMUNERAÇÃO:**

**A tabela de remuneração básica é a seguinte:**

<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Assistente (Mestre)</b>	<b>Adjunto (Doutor)</b>
40 horas	R\$ 4.276,54	R\$ 5.950,03

FONTE: Tabela de Vencimentos atualizada pela Lei 15.154, de 11/05/2010.

12.1. Além do salário base, o Professor receberá ainda auxílio-alimentação, no valor de R\$ 18,18 por dia trabalhado, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato no presente Concurso implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorde com os seus termos.

13.2. O professor nomeado deverá atuar em 12 (doze) horas/mínimo em ensino, na área de Graduação, durante o período de Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório.

13.3. Para as áreas de Estágio Supervisionado em Fisioterapia, o professor nomeado deverá dedicar 20 (vinte) horas da carga horária para estágio.

13.4. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a interesse da instituição.

13.5. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução Nº. 023/2009-CONSEPE e seu Anexo Único.

13.6. Para efeito deste concurso são consideradas áreas afins para Ciências da Computação:

**\*Graduação:**

Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Bacharelado em Informática, Engenharia de Produção de Software, Bacharelado em Processamento de Dados, Bacharelado em Computação, Bacharelado em Ciências em Informática, Bacharelado em Análise de Sistemas, Licenciatura em Informática, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, Bacharelado em Matemática Computacional, Automação e Controle.

**\*\*Doutorado e Mestrado:**

Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Produção de Software, Processamento de Dados, Computação, Ciências em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Informação, Engenharia de Processamento de Dados, Engenharia de Software, e Matemática Computacional, Ciência da Computação e Matemática Computacional, Computação, Computação Aplicada, Engenharia de Sistemas e Computação, Informática, Informática Aplicada, Redes de computadores, Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia Elétrica e Informática Industrial, Engenharia Eletrônica e Computação, Modelagem Computacional, Modelagem Computacional e de Conhecimento, Engenharia de Automação e Controle, Engenharia e Gestão do Conhecimento, Bioinformática, Informática na Educação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Metrologia

Florianópolis, 24 de setembro de 2010.

Professor Sebastião Íberes Lopes Melo  
Reitor da UDESC